



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/2026

Autor do Projeto: Coronel Fabrício Martins

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SEMENTES DO EVANGELHO"
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Declara - se como utilidade pública municipal a referida **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SEMENTES DO EVANGELHO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o respectivo CNPJ: 42.782.555/0001-82, situada em: Rua Ernesto Melo, No Bairro São Luiz Gonzaga, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem como propósito realizar atividades de natureza social, educacional, cultural e religiosa promovendo:

I- Aulas gratuitas de Balé, jiu-jitsu e violão;

II- Atividades de formação cidadã e espiritual;

III- Ações de integração comunitária e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social; contribuindo assim, para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade cachoeirense;

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta lei ocorre conforme a Lei Municipal nº 6.014/2007; Atendidos os requisitos de personalidade jurídica, funcionamento regular e prestação de serviços gratuitos e sem fins lucrativos à coletividade;

Art. 4º Esta declaração não implica responsabilidade financeira para o município, tratando-se de reconhecimento público da importância social dos serviços prestados pela entidade;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003300310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

